

**DESPACHO N.º 49/2024**

- Considerando que, por meu despacho de 24 de maio de 2024 foi autorizada a abertura do procedimento para o recrutamento por mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços, de um Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, o qual foi publicado a 30 de agosto, na Bolsa de Emprego Público;
- Considerando ainda, que o referido procedimento não rececionou um número de candidaturas considerado pelo júri como adequado para a seleção do perfil adequado ao preenchimento das necessidades do recrutamento previamente definidas, não permitindo esta tipologia de procedimento a melhor prossecução do interesse público em causa;

Determino:

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e pelo artigo 92.º e seguintes do regime aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

A revogação do referido procedimento de recrutamento por mobilidade, nos termos do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

Professor Doutor José dos Santos Costa